

Processo Seletivo de Monitoria 2025

RESPOSTA AOS RECURSOS: DIREITO CONSTITUCIONAL III

CÓDIGO 85

CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO

RESPOSTA:

Após análise recursal, a banca do Processo Seletivo de Monitoria entendeu que o recurso deve ser indeferido.

Deve-se destacar que o(a) candidato(a) não tratou das funções atípicas realizadas pelos poderes. Tampouco explicou satisfatoriamente o sistema de freios e contrapesos. Não foi encontrada na resposta da referida questão qualquer base legal, nem mesmo o artigo 2º da Constituição.

As definições dadas para cada um dos poderes no exercício das funções primeiras se limitaram a dar tratamento de uma única função, aquém do conteúdo que deve ser ministrado em Direito Constitucional III.

Por estas considerações, entendo que deve ser mantida a nota atribuída sem qualquer razão para alterar a mesma.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.